



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça

José Rony Silva Almeida

Corregedor-Geral

Josenias França do Nascimento

Coordenadora-Geral

Ana Christina Souza Brandi

Ouvidora

Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça

Colégio de Procuradores

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Moacyr Soares da Mota
José Carlos de Oliveira Filho
Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça
Rodomarques Nascimento
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Josenias França do Nascimento
Ana Christina Souza Brandi
Celso Luís Dória Leó
Maria Conceição de Figueiredo Rollemberg (Secretário)
Carlos Augusto Alcântara Machado
Ernesto Anízio Azevedo Melo
Jorge Murilo Seixas de Santana
Paulo Lima de Santana (Suplente do Secretário)
Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Secretário-Geral do MPSE

Manoel Cabral Machado Neto

Assessor-Chefe do Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Eduardo Barreto d'Ávila Fontes

Escola Superior do Ministério Público de Sergipe

Diretor-Geral: Newton Silveira Dias Junior

Coordenador De Ensino: Henrique Ribeiro Cardoso

Conselho Superior

José Rony Silva Almeida (Presidente)
Procurador-Geral de Justiça
Josenias França do Nascimento
Corregedor-Geral

Membros

Ana Christina Souza Brandi
Luiz Valter Ribeiro Rosário
Paulo Lima de Santana
Manoel Cabral Machado Neto
Secretário

Conselheiro Suplente

Celso Luís Dória Leó

SEQUÊNCIA DOS ÓRGÃOS / PUBLICAÇÕES

1. Procuradoria Geral de Justiça
2. Colégio de Procuradores de Justiça
3. Conselho Superior do Ministério Público
4. Corregedoria Geral do Ministério Público
5. Coordenadoria Geral do Ministério Público
6. Ouvidoria Geral do Ministério Público
7. Procuradorias de Justiça
8. Promotorias de Justiça
9. Centro de Apoio Operacionais
10. Escola Superior do Ministério Público
11. Secretaria Geral do Ministério Público/Diretorias



1. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

2. COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

3. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Avisos de Distribuição

AVISO Nº 073/2015 - O Conselho Superior do Ministério Público - CSMP, nos termos do que dispõe o artigo 99 do seu Regimento Interno e ainda o previsto no art. 9º e § 2.º da Lei 7.347/85, avisa às associações e pessoas legitimadas, para eventual manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, que serão submetidas para apreciação em Reunião Ordinária do citado órgão Colegiado, as **PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO** alusivas aos Procedimentos Preparatórios de Inquéritos Cíveis, Inquéritos Cíveis, e Notícias de Fato, adiante relacionadas:

01 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 10.15.01.0103 - Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Aracaju. Interessados: Procon Sergipe e Bares e Restaurantes de Aracaju. Assunto: Supostas irregularidades em não cumprimento da Lei da Comanda - Lei 4542/2014;

02 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0031 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100 e Bernadete dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava o Sr. João dos Santos;

03 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0029 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, Gerson, Leandro e Gipinho. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam adolescentes do Município de São Domingos;

04 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 32.15.01.0007 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e José Ermerito Pereira. Assunto: Suposta existência de uma pocilga irregular no Povoado Lagoa Seca, Município de Macambira/SE;

05 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0131 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Maria Domingas Santos Jesus e Município de Macambira. Assunto: Suposta negativa por parte do Município de Macambira em fornecer insulina à senhora Maria Florença;

06 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0099 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Macambira. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa;

07 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0069 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Campo do Brito e D. (adolescente). Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava as crianças W.S.A. e W.C.S.;

08 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0098 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Tribunal de Contas do Estado de Sergipe e Município de Campo do Brito. Assunto: Suposta prática de ato de improbidade administrativa;



09 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.14.01.0065 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Delegado de Polícia de Campo do Brito. Assunto: Suposta negligência praticada pelo Delegado de Polícia de Campo do Brito, Dr. Sílvio Pereira do Carmo;

10 - Inquérito Civil PROEJ nº 32.13.01.0122 - Promotoria de Justiça de Campo do Brito. Interessados: Conselho Tutelar de Campo do Brito e Gilvaneide Bispo dos Santos. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam as adolescentes J.S.J., J.S.J. e J.J.S.;

11 - Inquérito Civil PROEJ nº 12.13.01.0659 - 2ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa dos Direitos à Saúde de Aracaju. Interessados: Edileuza Alves Marques e Secretaria Municipal de Saúde. Assunto: Suposta irregularidade na dispensação do medicamento Cloridrato de Dorzolamida/Maleato de Timolo e Xalatan;

12 - Inquérito Civil PROEJ nº 34.15.01.0009 - Promotoria de Justiça de Frei Paulo. Interessados: Antero Soares Filho e Selma. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontrava o idoso Antero Soares Filho;

13 - Inquérito Civil PROEJ nº 14.15.01.0109 - Promotoria de Justiça Especializada na Fiscalização dos Serviços de Relevância Pública de Aracaju. Interessados: Danyela Santos Saraiva e Imóvel nº 794, da Rua Oliveira Barros, Bairro Ponto Novo. Assunto: Suposta prática de comércio ambulante, com provável exploração irregular da via e do passeio público;

14 - Inquérito Civil PROEJ nº 18.14.01.0117 - Promotoria de Justiça Especializada em Controle e Fiscalização do Terceiro Setor de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Associação Aumentando o Capital. Assunto: Fiscalizar o funcionamento da Associação Aumentando o Capital;

15 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 31.15.01.0040 - 1ª Promotoria de Justiça de Tobias Barreto. Interessados: Polícia Militar do Estado de Sergipe - Companhia do 7º BPM e Montival Cardoso dos Santos. Assunto: Suposta impossibilidade de realizar o policiamento ostensivo no evento denominado Festa do Vaqueiro, no Povoado Candeias, no Município de Tobias Barreto;

16 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 46.15.01.0019 - 2ª Promotoria de Justiça de Estância. Interessados: CREAS - Dra. Ruth Cardoso e Acácio de Jesus Nonato. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam Nilzete de Jesus Nonato e Edvanilson de Jesus Nonato, portadoras de deficiência;

17 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.14.01.0001 - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Gizélia Santos de Menezes, Rejane Ferreira dos Santos e Almira Dórea Santos. Assunto: Supostas condutas inadequadas de professoras do Grupo Escolar João Camilo Lemos;

18 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 48.15.01.0029 - 1ª Promotoria de Justiça de Itabaiana. Interessados: Maria Bernadete Messias e Ailton Veículos. Assunto: Suposta poluição ambiental;

19 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0047 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidente do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Carlos Almeida e Entes Públicos. Assunto: Suposta ausência de acessibilidade na área externa do Condomínio Jaime Norberto;

20 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 25.09.01.0061 - Promotoria de Justiça de Umbaúba. Interessados: Márcio de Souza Esteves, Domingos Venâncio de Carvalho (vulgo Lilito de João Maceno) e outros. Assunto: Suposta existência de "cafuas", nas quais frequentemente eram praticadas diversas atividades ilícitas;

21 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0033 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, COMDICA Simão Dias, Conselho Tutelar de Simão Dias e Município de Simão Dias. Assunto: Suposta necessidade de acompanhar o Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Simão Dias;

22 - Inquérito Civil PROEJ nº 76.14.01.0011 - Promotoria de Justiça de Malhador. Interessados: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e Degivaldo Santos Barbosa. Assunto: Possível prática de crime de falso testemunho praticado pelo Sr. Wellington Gomes dos Santos;

23 - Inquérito Civil PROEJ nº 11.14.01.0141 - 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Acidente do Trabalho, do Idoso, da Pessoa com Deficiência, dos Direitos Humanos em Geral e dos Direitos da Mulher de Aracaju. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e SEMFAS. Assunto: Supostas dificuldades enfrentadas pelos profissionais que atuam na Central Permanente de Acolhimento e do CREAS Viver Legal;



24 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0019 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe, Município de Simão Dias e Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias. Assunto: Verificar a elaboração, adequação e implementação do plano municipal de educação do Município de Simão Dias;

25 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 44.15.01.0032 - 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: Ministério Público do Estado de Sergipe e Município de Simão Dias. Assunto: Suposta necessidade de verificar a Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto no Município de Simão Dias;

26 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 09.15.01.0016 - 1ª Promotoria de Justiça de Simão Dias. Interessados: ADECOM e Município de Simão Dias. Assunto: Suposta necessidade de implantação de Caixa Postal Comunitária no Povoado Triunfo;

27 - Inquérito Civil PROEJ nº 17.13.01.0093 (02 volumes) - 1ª Promotoria de Justiça do Cidadão Especializada na Defesa do Patrimônio Público e na Área da Previdência Pública de Aracaju. Interessados: Gilmar José Fagundes de Carvalho, Estado de Sergipe e Secretaria de Estado da Inclusão Social, Assistência e Desenvolvimento Social. Assunto: Supostas irregularidades na implementação do Programa do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, usualmente denominado "Programa do Leite";

28 - Inquérito Civil PROEJ nº 65.14.01.0157 - Promotoria de Justiça de Carira. Interessados: Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e Município de Carira. Assunto: Suposto descumprimento pelo Município de Carira da Lei Federal nº 12.994/2014, quanto ao não pagamento do piso salarial nacional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias;

29 - Inquérito Civil PROEJ nº 53.15.01.0012 (Anexo Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 06.14.01.0027) - Promotoria de Justiça de Pacatuba. Interessados: Secretaria de Direitos Humanos - Disque 100, M.V. e L.F.. Assunto: Suposta situação de risco em que se encontravam os adolescentes M.V. e L.F.;

30 - Procedimento Preparatório de Inquérito Civil PROEJ nº 45.14.01.0084 - Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal de Estância. Interessados: Mirian Ferreira dos Santos e Secretaria de Estado da Educação. Assunto: Solicitação de providências no sentido de coibir e/ou regularizar a situação de bolas arremessadas por estudantes e outros jovens quando da utilização da quadra de esporte do Colégio Estadual PREMEM.

Aracaju (SE), 18 de novembro de 2015.

Manoel Cabral Machado Neto

Secretário do CSMP

4. CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

5. COORDENADORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



6. OUVIDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)

7. PROCURADORIAS DE JUSTIÇA

(Não houve atos para publicação)

8. PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

1ª Promotoria de Justiça Distrital - Socorro

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

Procedimento nº 56.15.01.0022

PORTARIA n.º 14/2015
de 24 de novembro de 2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, por intermédio da Promotora de Justiça in fine firmada, no uso das atribuições institucionais de Curadora dos Direitos à Saúde, com fulcro no art. 127, caput e 129, incisos II, III e VI da Constituição Federal; art. 26, da Lei n.º 8.625/93; art. 118, § 1º, alínea "a", da Constituição Estadual e art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual n.º 02/90, resolve baixar a presente PORTARIA e em consequência converter a NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, pelos motivos abaixo alinhados:

Considerando o teor do Termo de Declaração da Sra. Julice Cândida Souza Santos, tomado nesta Promotoria, onde a mesma relata a suposta irregularidade no fornecimento de fármacos com prazo de validade expirado, pela Municipalidade;

Considerando que a Constituição da República (art. 196 da CF/88) assegura o direito à saúde, sendo reconhecido como uma prerrogativa indisponível assegurada à generalidade das pessoas.

Considerando que incumbe ao Ministério Público "a defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis (art. 127 da CF/88) e, para tanto, lhe compete promover o Inquérito Civil Público e a Ação Civil Pública visando a proteção do patrimônio público e social, meio ambiente, saúde e de outros interesses difusos e coletivos" (art. 129, III, da CF/88);

Considerando o decurso de tempo da presente Notícia de Fato, bem como a necessidade de se colher esclarecimentos complementares (art. 6º, §§ 1º e 3º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ);

Considerando a falta de interesse do gestor público na resolução do problema, posto que não se manifestou sobre os fatos, embora lhe tenha sido oportunizado;

Considerando que é dever do Ministério Público zelar pela defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, inclusive fiscalizando o cumprimento da lei, resolve converter a NOTÍCIA DE FATO em PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL e, para tanto, resolve ainda:

Nomear para funcionar como Secretários do presente feito Alexandro Azevedo Guimarães, Técnico do Ministério Público e GISELLE IMBASSAHY MESSIAS SANTOS, Analista do Ministério P(art. 9º, inciso VI, e art. 15, § 3.º, ambos da Resolução nº



008/2015 - CPJ), que deverá prestar compromisso legal e, logo em seguida, tomar as providências atinentes à sua função:

1 - Acostar ao PROCEDIMENTO PRAPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL toda a documentação encaminhada a esta Promotoria de Justiça existente na Notícia de Fato.

2 - Remeter cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde (art. 15, § 1.º, da Resolução nº 008/2015 - CPJ).

3 - Por fim, determino a publicação da presente portaria no DOFe.

Autuada. Cumpra-se.

Nossa Senhora do Socorro, 24 de novembro de 2015.

Fabiana Carvalho Viana Franca
Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Decisão de arquivamento

ARQUIVAMENTO

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 16 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, arquivou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0047, tendo em vista que a demanda objeto do feito foi solucionada.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 504/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0303, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. R. G. não está sendo cuidado satisfatoriamente pelo seu sobrinho com quem reside há cinco meses.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 503/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0313, tendo por objeto apurar a notícia de que a Sra. V. N. S. necessita prestar uma queixa na Delegacia de Grupos Vulneráveis mas esta não possui intérprete com especialização necessária para o seu atendimento.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 502/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0309, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. J. E. G. dos S. necessita fazer uso de uma prótese para o membro inferior direito e foi informado pelo Poder Público que a prótese de que necessita não está disponível para dispensação.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n. 501/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0311, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa M. M. vem sendo maltratada pelo seu irmão J. T. de M. que deixa de fornecer a alimentação necessária e os cuidados básicos de saúde para a idosa.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça



4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 500/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0297, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. M. G. não tem onde ficar abrigado.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 499/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0295, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa M. T. de M. S. encontra-se sozinha em sua residência e necessita de acompanhamento.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 498/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0293, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. E. da S. F. dirigiu-se à SMTT para requisitar a carteira de passe livre para deficiente permanente, sendo que a mesma foi negada pelo perito.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

**4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso****Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 497/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 23 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0289, tendo por objeto apurar a notícia de que a Sra. S. M. F., portadora de amputação locomotiva do membro inferior esquerdo, necessita fazer a troca anualmente da sua prótese, no entanto vem encontrando dificuldades perante a Secretaria de Estado da Saúde.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 508/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0299, tendo por objeto apurar a notícia de descumprimento das normas de acessibilidade no edifício onde funciona o Hospital da Polícia Militar do Estado de Sergipe.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso**Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil**

PORTARIA n.º 507/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0305, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. B. dos S. está em situação de vulnerabilidade.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotora de Justiça



4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 506/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0307, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa I. N. S. reside com uma filha que não lhe dá assistência, negando-se a acompanhá-la e a ajudá-la, deixando todos os cuidados para um vizinho.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 505/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0301, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso V. S. S. está com quadro de desnutrição e desidratação.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 509/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0245, tendo por objeto apurar a notícia de que a Sra. R. M. S. A., pessoa com deficiência, está sofrendo humilhações e é constantemente agredida e humilhada por seus superiores, além de sofrer descontos em seu salário mensal.



Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 510/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0217, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa J. dos S. C. está em situação de abandono e é negligenciada pelos seus familiares.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 511/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0223, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso D. A. dos S. está sendo negligenciado por seu sobrinho P. C.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 512/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0235, tendo por objeto apurar a notícia de que o menor D. S. da S. necessita de uma cuidadora especializada para assisti-lo no período em que permanece na escola.



Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 513/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 24 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0237, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa M. C. encontra-se em total estado de abandono por parte de seus filhos.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 514/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0203, tendo por objeto apurar a notícia de que o idoso J. O. de O. não tem recebido assistência familiar de seus filhos.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 515/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0189, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa A. M. de J. chegou a uma Unidade de Saúde desacompanhada e afirmando que nenhum familiar quis acompanhá-la.



Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 516/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0225, tendo por objeto apurar a notícia de que a idosa D. S. S. vem sendo negligenciada pela filha A. M. S. R., a qual reteve os documentos da genitora, impedindo que a filha A. M. S. S. F. preste à idosa os cuidados médicos necessários.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 517/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0207, tendo por objeto apurar a notícia de que o Sr. E. F. O. faz uso abusivo de álcool, estando alheio ao mercado de trabalho há anos.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 518/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0253, tendo por objeto apurar a notícia de que



a idosa C. F. B. vive em situação de vulnerabilidade.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 519/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0221, tendo por objeto verificar se há uma adequada reserva de vagas para pessoa com deficiência no Mercado Central de Aracaju.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 520/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0233, tendo por objeto apurar a notícia de que o menor I. G. não vem assistindo as aulas devido à ausência de cuidadores na escola.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 521/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0259, tendo por objeto apurar a notícia de que há restrição do acesso de pessoas com deficiência às dependências do Estádio Lourival Batista.



Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 521/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0239, tendo por objeto acompanhar a promoção da acessibilidade na área externa do imóvel onde funciona a SEED.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 523/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0231, tendo por objeto apurar a notícia de que a liberação de exames e consultas através da Secretaria Municipal de Saúde, em benefício dos idosos inseridos no SAME vem demorando excessivamente para ser efetuada.

Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso

Portaria de instauração de Inquérito Civil

PORTARIA n.º 524/2015

O Ministério Público do Estado de Sergipe, aos 25 dias de novembro de 2015, através da 4ª Promotoria de Justiça do Cidadão - Idoso, instaurou o Inquérito Civil, tombado no sistema PROEJ sob o nº 11.15.01.0219, tendo por objeto apurar se há oferta de assistência necessária à população em situação de rua que permanece nas imediações da Praça Olímpio Campos.



Aracaju, 25 de novembro de 2015.

Rômulo Lins Alves

Promotor de Justiça

Promotoria de Justiça de Cristinápolis

Recomendações

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2015

(URGENTE)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através da Promotoria de Justiça de Cristinápolis/Tomar do Geru/Se, no uso de suas atribuições legais, como Curador dos Direitos à Saúde, com fulcro nos arts. 127 e 129, II, da Constituição Federal, art. 118, II, §1º, "c", da Constituição Estadual, arts. 25, IV e 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/1993, art. 4º, II, da Lei Complementar Estadual nº 02/90 e art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347/1985;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o artigo 197, também da Constituição Federal estabelece que "são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre a sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado";

CONSIDERANDO que o mesmo texto constitucional, em seu art. 129, inciso II, estabelece que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a situação epidemiológica da dengue no Estado de Sergipe, projeta uma possível ocorrência de epidemia para o ano de 2016;

CONSIDERANDO que a série histórica aponta para o aumento do número de casos entre a 12ª e a 25ª semanas do ciclo anual, demandando medidas emergenciais ANTES do referido período;

CONSIDERANDO que a circulação concomitante dos vírus da CHICUNGUNHA (ZIKAV) e o ZIKA VIRUS (ZIKAV) aumenta a vulnerabilidade da nossa população, especialmente em razão da associação deste último vírus a possíveis casos de malformação por microcefalia em recém-nascidos;

CONSIDERANDO a grave constatação de 02 casos recentes de bebês nascidos no Município de Tomar do Geru/Se, com microcefalia, sendo tais casos possivelmente associados à presença do ZIKA vírus nas mães, durante a fase gestacional;

CONSIDERANDO que a aproximação do término exercício fiscal do ano de 2015, quando tradicionalmente os municípios desmobilizam suas equipes de saúde, inviabiliza o trabalho de campo para a prevenção da epidemia e cujos reflexos dessa medida são sentidos nas semanas epidemiológicas já citadas;

RECOMENDA aos Excelentíssimos Senhores Prefeito Municipal, e Secretário de Saúde dos Município de Cristinápolis e Tomar do Geru/Se:

I - que, ao final do exercício fiscal de 2015, abstenham-se de reduzir a oferta de serviços de saúde, de qualquer natureza, em especial das ações de controle de vetor e manejo clínico de dengue, zika e chikungunya;

II - que aportem os recursos necessários à execução das ações citadas no item I;

III - que executem integralmente o Plano Municipal de Contingência, adotando todas as medidas ali previstas para evitar a ocorrência de uma tríplice epidemia;

IV - que, na hipótese do município não possuir Plano de Contingência elaborado, sejam adotadas imediatamente medidas emergenciais, observadas as seguintes ações:

a) redefinir estratégias de Vigilância Epidemiológica e das ações de controle vetorial, com estabelecimento de fluxos mais oportunos e sensíveis à situação de crise;

b) analisar e divulgar a situação epidemiológica do município quanto à ocorrência de dengue, zika e chikungunya;

c) intensificar o fluxo de notificação das unidades de saúde das redes pública e privada, ressaltando que, para os casos suspeitos de chikungunya e óbitos suspeitos de dengue, a notificação deve ser IMEDIATA (em 24 horas através de e-mail, fax ou telefone, conforme Portaria GM/MS nº 1271, de 6 de junho de 2014) à vigilância epidemiológica municipal, Dires e DIVEP (Portaria disponível http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt1271_06_06_2014.html);

d) implementar o protocolo de manejo clínico do paciente com dengue, zika e chikungunya nas unidades de saúde, em todos os níveis de atenção à saúde (atenção básica, urgência e emergência e hospitalar), utilizando a classificação de risco como estratégia para definição de prioridades de atendimento e conduta adequada aos respectivos estádios (A, B, C, D);

e) envolver órgãos e instituições públicas no âmbito municipal, para ações intersetoriais de prevenção e controle da dengue,

intensificando-as;

f) realizar campanha de sensibilização da população para as medidas de controle do vetor, bem como alertar sobre os sinais e sintomas da doença e os riscos da automedicação;

g) levantar os recursos disponíveis no município, necessários às ações de bloqueio de transmissão e atenção aos pacientes com dengue (soro, cadeiras, suportes, etc);

h) identificar e priorizar áreas estratégicas para bloqueio costal no território e avaliar a utilização de UBV pesado (também conhecido como "fumacê da dengue");

i) solicitar, caso necessário, apoio institucional da Secretaria de Estado da Saúde e/ou Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde.

Determino que no prazo de 20 dias, os Municípios de Tomar do Geru/Se, e Cristinápolis/Se, apresentem informações sobre as providências adotadas visando assegurar o efetivo cumprimento da presente Recomendação.

A presente recomendação objetiva garantir o direito do cidadão ao efetivo serviço de vigilância epidemiológica, que deverá ser norteado pelo princípio da eficiência da Administração Pública, prevenindo as responsabilidades de natureza civil, administrativa e criminal para a hipótese de explosão epidemiológica decorrente da inércia dos Municípios de Cristinápolis e Tomar do Geru/Se.

Para maior conhecimento e divulgação da presente RECOMENDAÇÃO, determino, ainda, sejam adotadas as seguintes providências:

1º) Oficie-se a(o) Prefeito(a) Municipal, Secretário(a) Municipal de Saúde e Presidente da Câmara de Vereadores dos Municípios de Tomar do Geru/Se, e Cristinápolis/Se notificando-os pessoalmente do teor da Recomendação;

2º) Oficie-se ao Conselho Municipal de Saúde, dando ciência da presente Recomendação; e

3º) Remeta-se, ainda, cópia desta Recomendação, por meio de mensagem eletrônica, ao Conselho Superior do Ministério Público, à Coordenadoria Geral do Ministério Público, e ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos à Saúde, para conhecimento.

REGISTRE-SE. NOTIFIQUEM-SE. PUBLIQUE-SE DO DJe-MP.

Cristinápolis/SE, em 20 de Novembro de 2015.

Alessandra Pedral de Santana Suzart

Promotor(a) de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 50/2015

PROEJ 46.15.01.0091

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90;

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos trazidos a lume na presente Notícia de Fato e a necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que é dever do Estado - nele incluído o Ministério Público - , em conjunto com a família e a sociedade, assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (art. 227 da Constituição Federal de 1988);

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, promover o inquérito civil e a ação civil



pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência; zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (art. 201, Lei 8.069/90);

CONSIDERANDO que houve a abertura do presente registro de fato através do disque 100, dando conta de que a adolescente Joyce do Nascimento Campos havia sido vítima de violência sexual;

CONSIDERANDO que ficou identificado que a jovem, também possui um retardo mental, e que há fortes indícios de que ela tenha sofrido abuso sexual;

CONSIDERANDO a necessidade de maiores investigações sobre o caso, a fim de subsidiar a atuação desta Promotoria de Justiça, o Ministério Público do Estado de Sergipe

R E S O L V E:

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Reclamação em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 07 e 08 da Resolução n.º 008/2015, CPJ, de 28 de maio de 2015, objetivando o acompanhamento antes referido.

- 1 - Seja a conversão devidamente registrada no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Criança e Adolescente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume;
- 5 - Cumpra-se.

Estância, 28 de outubro de 2015.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça - Estância

Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

PORTARIA Nº 51/2015

PROEJ 46.15.01.0088

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE, através do(a) Promotor(a) de Justiça in fine firmado(a), de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 02/90 e,

CONSIDERANDO a gravidade dos fatos trazidos a lume no presente registro de fato e da necessidade de maiores investigações, com o fim de obter mais informações sobre o caso;

CONSIDERANDO que o MINISTÉRIO PÚBLICO é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais, conforme preceitua o art. 127 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que é função do Ministério Público promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete a União, Estados, Distrito Federal e Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da

proteção e garantia das pessoas com deficiência (art. 23, II, CF/88)

CONSIDERANDO que compete ao Estado promover programas assistenciais, com a adoção de políticas públicas específica de prevenção e atendimento especializado para as pessoas com deficiência física, sensorial ou mental, bem como de integração social do adolescente e do jovem com deficiência, mediante o treinamento para o trabalho e a convivência, e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos, com a eliminação de obstáculos arquitetônicos e de todas as formas de discriminação (art. 227, §1º, II, CF/88)

CONSIDERANDO ainda que compete ao Ministério Público, entre outras atribuições, propor as ações civis públicas destinadas à proteção de interesses coletivos ou difusos das pessoas com deficiência (art. 3º, Lei 7853/89), intervindo obrigatoriamente nas ações em que não for o autor (art. 5º, Lei 7853/89); podendo instaurar inquérito civil, ou requisitar, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou particular, certidões, informações, exame ou perícias, para a defesa dos direitos das pessoas com deficiência (art. 6º, Lei 7853/89)

CONSIDERANDO que a presente demanda foi instaurada tendo como peça inicial o Ofício n.º 12/2015 oriundo do CAPS de Estância/SE, narrando a situação de negligência e maus tratos em relação Paulo Roberto da Conceição, pessoa com deficiência mental, perpetrada pelo seu irmão e curador Cirano Conceição;

CONSIDERANDO que até o presente momento o fato ainda não foi elucidado, necessitando maiores investigações, o Ministério Público do Estado de Sergipe

RESOLVE:

Assim, diante da situação acima relatada, converter a presente Reclamação em Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com fundamento no artigo 129, inciso VI, da Constituição Federal e artigo 26, inciso I, alínea a), da Lei nº 8.625/93, associados aos artigos 07 e 08 da Resolução n.º 008/2015, CPJ, de 28 de maio de 2015, objetivando o acompanhamento antes referido.

- 1 - Seja a conversão devidamente registrada no PROEJ;
- 2 - Oficie-se ao Centro de Apoio Operacional da Criança e Adolescente, fazendo o encaminhamento desta Portaria;
- 3 - Seja designado como Secretário do presente procedimento o Técnico Administrativo Ivan Vieira de Araújo;
- 4 - Seja afixada a presente portaria no local de costume;
- 5 - Cumpra-se.

Estância, 28 de outubro de 2015.

Carla Rocha Barreto Barboza

Promotora de Justiça

9. CENTROS DE APOIO OPERACIONAL - CAOP'S

(Não houve atos para publicação)

10. ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Não houve atos para publicação)



11. SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DIRETORIAS

(Não houve atos para publicação)
